



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.



“ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA **PROCESSO SELETIVO** DESTINADO A **CADASTRO RESERVA** PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LUZERNA”

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, **JULIANO SCHNEIDER**, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Complementar nº 203 de 12 de março de 2019, Lei Complementar nº 209 de 21 de maio de 2019, Lei Complementar nº 210 de 21 de maio de 2019 e Decreto nº 2.798 de 05 de agosto de 2019, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de vagas temporárias e a criação de cadastro reserva em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do processo www.aprendersc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Luzerna do dia **19/03/2026 até às 14h do dia 30/03/2026**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição. O candidato poderá optar por UM ÚNICO CARGO.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO** cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.1.5. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.

2.1.6. Em momento algum informações referentes ao processo serão repassadas via e-mail, sendo que todas as publicações oficiais que norteiam o processo estarão sempre acessíveis a todos os interessados no site da empresa organizadora na aba correspondente ao Município de Luzerna.



2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no horário limite para o encerramento, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presentes na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recurso fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada no Anexo I, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.4.2. Havendo mais de uma inscrição ativa de um mesmo candidato, será considerada pelo sistema e prevalecerá a inscrição mais atual, não havendo ressarcimento do valor da inscrição invalidada.

2.4.3. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

2.4.4. **Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1 (até no máximo às 14h), o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, 2ª via de boleto, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.**

2.4.5. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário **MUNICÍPIO DE LUZERNA**, o boleto ser obrigatoriamente do **SICOOB**, além de constar no corpo do boleto no campo Pagador, os dados do candidato.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **Doador de Sangue Fidelizado ou Medula Óssea**, desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida por entidade legalmente constituída pra esta finalidade. O pedido de isenção da taxa de inscrição para ambos os casos deverá ser realizado via sistema no campo "**Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição**". Depois de selecionado a condição, será aberto um campo para anexar à documentação em **arquivo único** (Escolher arquivo). Depois de anexado a documentação e encaminhada não será mais possível adicionar novos documentos à solicitação.

Anexe o Documento para comprovação da Isenção conforme Edital

Escolher arquivo

Nenhum arquivo escolhido

2.7. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.8. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):

- Cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou Carteira do REDOME, que comprove a condição solicitada com data anterior à abertura do presente Edital;
- Cópia simples da Carteira de Identidade.



2.9. Somente o “**Termo de consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME**” e/ou a Declaração de cadastro no “**Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea**”, sem a documentação supracitada, não terá validade.

2.10. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):

- a) Cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital;
- b) Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.11. Somente será considerado a documentação **DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum documentos encaminhados em outros formatos (.jpeg, .gif, .png) ou em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

2.12. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

2.13. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos por falta de documentação, deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame, **não sendo aceito pedidos de recursos com a documentação incompleta.**

2.14. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.15. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.16. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.17. Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessários, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo e horário das inscrições, não será mais possível a impressão da segunda via do boleto bancário e comprovante de inscrição.

2.18. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências do Sicoob.

2.19. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.20. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.21. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.22. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.23. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.



2.24. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprendersc.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. Por se tratar apenas de Cadastro de Reserva durante a vigência do Seletivo, a partir do momento em que candidatos da lista geral assumirem, a quinta vaga deverá ser destinada ao candidato aprovado com deficiência, segundo a ordem de classificação específica, caso haja candidatos inscritos como portador de necessidades especiais.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** para o e-mail contato@aprendersc.com.br, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo V a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.5. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.6. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.7. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.8. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braille, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre os tamanhos 12 ou 14.



3.12. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no site do município de Luzerna www.luzerna.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Luzerna.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Luzerna dentro dos prazos já estabelecidos. Junto com o recurso, o candidato deverá enviar o boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. A contratação obedecerá ao Regime Especial de Direito Administrativo e o servidor filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

VI – DA PROVA

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08:15:00 (8 HORAS 15 MINUTOS E ZERO SEGUNDOS), NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será divulgado oportunamente conforme programação já exposta no cronograma do Anexo IV.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Luzerna poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em locais distintos, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato chegar ao local de provas com antecedência mínima de **30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO FECHAMENTO DOS PORTÕES**, inteirar-se do número e localização de sua sala, portar a documentação necessária para a realização da prova, e tomar conhecimento de demais assuntos relativos ao processo.

6.5. O Município de Luzerna reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.



6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de **DUAS HORAS E MEIA (2H30MIN)** de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente **DOCUMENTO FÍSICO DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO E COM FOTO.**

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, **DOCUMENTOS DIGITAIS (APRESENTADOS EM CELULAR)**, passaporte sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.11. Ainda que o documento oficial de identificação possua versão digital válida, será **OBRIGATÓRIA** a apresentação do **DOCUMENTO FÍSICO** original para fins de conferência e comprovação de identidade no ato da realização do procedimento. A não apresentação do documento físico implicará a impossibilidade de participação.

6.12. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.13. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.14. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.15. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.15.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.15.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.16. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

6.17. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.18. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.



6.19. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.20. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.21. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

6.23. A APRENDER.COM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos.

6.24. Recomendamos que, no dia da prova, sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto para acesso as salas de provas, comprovante de pagamento da inscrição e caneta na cor azul ou preta. Qualquer outro objeto levado pelo candidato, ocorrendo danos, extravios ou trocas não serão de responsabilidade da empresa organizadora e nem da municipalidade em questão.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. As provas objetivas de conhecimentos para os cargos deste Edital serão compostas por questões de Língua Portuguesa (**CP**), Conhecimentos de Matemática (**CM**), Conhecimentos Gerais (**CG**) e Conhecimentos Específicos (**CE**), conforme grau de escolaridade e ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. **A prova de conhecimentos para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL:** Agente de Copa e Limpeza | Agente de Obras e Serviços | Operador de Máquinas será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para todos os cargos será:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos de Português (CP)	10	0,55	5,50
Conhecimentos de Matemática (CM)	05	0,46	2,30
Conhecimentos Gerais (CG)	05	0,44	2,20
Total	20		10,00

7.4. **A prova de conhecimentos para os cargos de NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO:** Agente Comunitário de Saúde | Técnico em Enfermagem, será objetiva e constará de 30 (trinta) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.5. A pontuação de cada disciplina para todos os cargos será:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos (CE)	05	0,38	1,90
Conhecimentos de Português (CP)	15	0,33	4,95
Conhecimentos de Matemática (CM)	05	0,32	1,60
Conhecimentos Gerais (CG)	05	0,31	1,55
Total	30		10,00

7.6. **A prova de conhecimentos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR:** Fisioterapeuta | Fonoaudiólogo | Professor de Ensino Fundamental – Artes (Habilitado/Não Habilitado) | Professor de Espanhol (Habilitado/Não Habilitado), Professor de Ensino Fundamental – Inglês (Habilitado/Não Habilitado), será objetiva e constará de 30 (trinta) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.



7.7. A pontuação de cada disciplina para todos os cargos será:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos (CE)	15	0,38	5,70
Conhecimentos de Português (CP)	15	0,28	4,20
Total	30		9,90

7.8. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.9. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio ao candidato, sendo obrigação do mesmo, levar sua própria caneta para adequada marcação em seu cartão.

7.10. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.

7.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção óptica deste cartão.

7.12. A falta de assinatura no cartão resposta implicará na não correção do cartão-resposta, assim como marcação em locais não autorizados no cartão resposta (Campo Ausente).

7.13. Será atribuída nota zero (0,00) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

- a) Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
- b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta ou espaço não permitido;
- d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.8 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;

7.14. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (dois) decimal, sem arredondamento.

7.15. O Gabarito Provisório referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 10h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e no site da Prefeitura Municipal de Luzerna/SC.

7.16. O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA durante o período recursal somente para os candidatos que realizaram a prova objetiva.

7.17. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba "processos em andamento" no link do Município de Luzerna, conforme prazos previstos em Edital.

7.17.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.17.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.18. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.



VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Haverá prova de títulos para todos os cargos do quadro do **MAGISTÉRIO HABILITADO**: Professor de Ensino Fundamental – Artes Habilitado | Professor de Ensino Fundamental – Inglês Habilitado | Professor de Espanhol – Habilitado.

8.2. Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita objetiva, individualmente.

8.3. A avaliação de títulos é de caráter CLASSIFICATÓRIO, para todos os cargos descritos no item 8.1, tendo como pontuação máxima **1,0 (UM)** ponto, **NÃO SENDO ACUMULATIVA**.

8.4. Para os títulos 'latu sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com cargo público/emprego público escolhido.

8.5. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

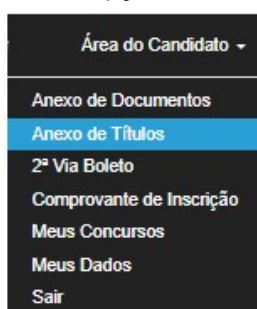
8.6. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

TABELA 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE DOUTORADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	(1,0) PONTO	(Máximo 1 título)
B.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE MESTRADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	(0,75) Centésimo de Pontos	(Máximo 1 título)
C.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	(0,50) Centésimo de Pontos	(Máximo 1 título)

8.7. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser ANEXADOS ao sistema após finalizar sua inscrição, até a data limite das inscrições.

8.8. O candidato deverá fazer o LOGIN no menu principal da página, informando seu CPF e senha. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (*Portable Document Format*). Documentos enviados em outros formatos ou modo foto serão automaticamente invalidados. O tamanho máximo do arquivo aceito pelo sistema para fazer upload é até 5 Mbytes.

8.9. Na sequência acessar a Área do Candidato na opção “Anexo de Títulos”, clicar no botão “visualizar” e novamente na opção em azul “Anexo de Títulos”.





8.10. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (PortableDocumentFormat), frente e verso.

8.11. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, FORA DA EXTENSÃO EXIGIDA (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

8.12. O anexo da documentação relativo à TITULAÇÃO está condicionado ao período de vigência das inscrições, ou seja, ENCERRADA AS INSCRIÇÕES, não será mais possível anexar à titulação ao sistema

8.13. A pontuação da avaliação de títulos será somada à nota da prova objetiva de conhecimento para apuração da nota final de classificação do candidato.

8.14. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

8.15. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação da “Tabela 01”, sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.

8.16. Na hipótese do candidato não pontuar na titulação, não implica em momento algum em sua classificação final, uma vez que sua habilitação está condicionada ao item 8.2 do presente Edital.

IX – DA PROVA PRÁTICA

9.1. A prova prática é de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.**

9.2. Haverá prova prática para os cargos de: Agente de Copa e Limpeza | Agente de Obras e Serviços | Operador de Máquinas, sendo que o candidato que não comparecer em uma das duas etapas (Prova Objetiva | Prova Prática) estará automaticamente eliminado.

9.3. As avaliações práticas irão ocorrer na sequencia logo após o término das provas objetivas, ainda pelo período da manhã.

9.4. O candidato que não comparecer e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.

9.5. A prova prática será aplicada de forma individualizada. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

9.6. A prova prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** terá peso de **70% (setenta por cento)** e constará de uma prova em campo aberto, em local a ser definido pela administração municipal. O candidato **DEVERÁ REALIZAR A PROVA PRÁTICA OPERANDO EM TRÊS MÁQUINAS MAIS O TRATOR AGRÍCOLA.**

9.7. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou em fase de mudança de categoria, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, NÃO poderá realizar a prova.

TABELA DE REFÊRENCIA DAS MÁQUINAS		
CARGO	MAQUINÁRIO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Operador de Máquinas	M(1): Escavadeira Hidráulica M(2): Retroescavadeira M(3). Motoniveladora M(4): Trator de Pneu + Implemento	Categoria “D” ou “E”

9.8. Todos os candidatos concorrentes ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** serão avaliados considerando os critérios:

- | |
|---|
| 1. Movimentar a máquina para frente para trás;
2. Movimentar a concha utilizando as alavancas para efetuar serviço |
|---|



ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	- determinado pelo avaliador; 3. Abrir valeta/buraco; 4. Abrir no mínimo 1,00 (um) metro de valeta à esquerda com profundidade de até 1,00 (um) metro (aproximadamente); 5. Tapar a valeta/buraco; 6. Subir e descer taludes/barranco; 7. Ancorar/estacionar em local de altitude/íngreme; 8. Estacionar a máquina.
RETROESCAVADEIRA	1. Movimentar a máquina para frente para trás; 2. Movimentar as duas conchas utilizando as alavancas para efetuar serviço determinado pelo avaliador; 3. Ancorar o equipamento utilizado as sapatas estabilizadoras em terreno íngreme; 4. Abrir valeta/buraco; 5. Tapar a valeta/buraco; 6. Abrir no mínimo 1,00 (um) metro de valeta à esquerda com profundidade de até 1,00 (um) metro (aproximadamente); 7. Subir e descer barrancos; 8. Estacionar em local de altitude/íngreme; 9. Estacionar a máquina.
MOTONIVELADORA	1. Checklist com a máquina parada; 2. Movimentar a máquina para frente para trás; 3. Movimentar a máquina utilizando a lâmina no vão central e o ripper traseiro ou escarificador para efetuar serviços determinado pelo avaliador, devendo ainda movimentar a máquina pelo trecho mínimo de 50 metros; 4. Estacionar a máquina.
TRATOR DE PNEU + IMPLEMENTO	1. Posicionar a máquina de ré no local onde está a grade ou plantadeira, frear o trator, acoplar a grade ou plantadeira nos três pontos do trator; 2. Levantar a grade ou plantadeira com o hidráulico do trator, colocar o trator no local para iniciar a operação de gradeação ou plantadeira, com percurso reto, e após curva iniciar a gradeação ou plantadeira na volta a posição inicial; 3. Posicionar o trator de ré e desacoplar a grade ou plantadeira; 4. Posicionar o trator no local de origem e desligar a ignição. 5. Estacionar o equipamento.

9.9. Será considerada **FALTA ELIMINATÓRIA**: Bater ou raspar em obstáculos da prova | Desistir ou abandonar a prova | Desobedecer à sinalização da via | Avançar sobre o meio-fio | Perder o controle do equipamento | Exceder o limite de tempo da prova | Ignorar as instruções repassadas pelo Fiscal de prova | Ausência da Habilitação mínima exigida em Edital.

9.10. Os candidatos concorrentes ao cargo de **AGENTE DE COPA E LIMPEZA** e **AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS** serão avaliados em conhecimentos relacionados a limpeza em geral, agilidade, capacidade de comunicação, postura, utilização de produtos, manuseio correto de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e demais critérios que o cargo exigir. Sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, onde o candidato durante a realização da prova prática poderá manter ou perder esta pontuação.

9.11. Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a média final da prova prática será a soma das avaliações em cada máquina dividido por quatro (4).

9.12. Para os cargos de **AGENTE DE COPA E LIMPEZA** e **AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, ao final da prova prática, o candidato receberá o conceito de "Apto" ou "Inapto" em seu formulário de avaliação, ou seja, o candidato estará "Apto" ao atingir no mínimo nota 5,0 (CINCO) ou superior no formulário de avaliação prática e "Inapto" abaixo de 5,0 (CINCO) no formulário de avaliação prática.



9.13. A nota da prova prática para os cargos descritos no item 9.12 não será somada a nota da prova objetiva, prevalecendo para o ranqueamento de classificação do candidato o número de acertos obtidos na prova objetiva.

9.14. A PROVA PRÁTICA possui caráter interpretativo e avaliativo, de acordo com os critérios técnicos previamente estabelecidos em Edital. Por essa razão, NÃO CABERÁ RECURSO QUANTO AO RESULTADO OBTIDO, uma vez que a avaliação envolve análise de desempenho individual e observação direta das habilidades demonstradas pelo candidato.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final na prova objetiva **IGUAL OU SUPERIOR A CINCO (5,0) PONTOS**.

10.2. A nota final para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCP \times 0,55 + NaCM \times 0,46 + NaCG \times 0,44)$$
$$PO = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais. NF: Nota Final.

10.3. A nota final para os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCE \times 0,38 + NaCP \times 0,33 + NaCM \times 0,32 + NaCG \times 0,31)$$
$$PO = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais. NF: Nota Final.

10.4. A nota final para o cargo de **Operador de Máquinas** será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = \frac{(NaCP \times 0,55 + NaCM \times 0,46 + NaCG \times 0,44) \times 0,30}{10} + (NPP \times 0,70)$$
$$PO = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NPP: Nota da Prova Prática; NF: Nota Final.

10.5. A nota final para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR COM O AUXÍLIO DA TITULAÇÃO** será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCE \times 0,38 + NaCP \times 0,28) + T$$
$$PO = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; T: Titulação; NF: Nota Final.

10.6. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

10.7. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (**CE**);
- b) maior nota na prova de Conhecimentos de Português (**CP**);
- c) maior nota na prova de Conhecimentos de Matemática (**CM**);
- d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (**CG**);
- e) maior idade (MI);

XI – DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.



11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Luzerna, no qual deverá ser preenchido e enviado dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 11.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

11.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no site da Prefeitura Municipal de Luzerna e divulgação no site da empresa responsável.

11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

11.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 63/2026 de 17 de Março de 2026**, constituir-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do processo seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no site do Município de Luzerna www.luzerna.sc.gov.br, no órgão de publicação oficial do Município de Luzerna e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os documentos conforme Decreto 2060 de 01 de julho de 2015 e alterações posteriores.

13.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para contratação, sendo os exames médicos custeados pelo Município e estando o candidato ciente de que a sua saída antes do término do contrato, ensejará a cobrança dos exames médicos, inclusive com lançamento em dívida ativa.

13.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

XIV – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

XV – DO FORO JUDICIAL



15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

16.2. Este Processo Seletivo terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

16.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

16.4. O candidato classificado no Processo Seletivo que não quiser ser contratado ou não entregar os documentos exigidos quando convocado, será reclassificado para o último lugar dos classificados.

16.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

16.6. Será excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Não apresentar documento que bem o identifique;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

16.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

16.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.

16.9. O gabarito da prova objetiva de conhecimentos e o resultado das provas serão divulgados no endereço eletrônico www.luzerna.sc.gov.br e www.aprendersc.srv.br.

16.10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela GEORGEO ALMEIDA ME e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Luzerna.

16.11. Até 05 (cinco) dias corridos contados da publicação do presente Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame através do e-mail contato@aprendersc.com.br

16.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II – Do Conteúdo Programático Geral de Estudo.
- c) ANEXO III – Do Conteúdo Programático Específico de Estudo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA



- d) ANEXO IV – Do Cronograma das Atividades.
- e) ANEXO V – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
- f) ANEXO VI – Atribuições dos cargos.

16.13. Será publicado o Edital na íntegra disponível no site do Município www.luzerna.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br.

16.14. Para efeitos legais de informações referentes ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora (www.aprender.sc.srv.br), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Luzerna-SC, 19 de Março de 2026.

JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal
Luzerna



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA



ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO E TIPO DE PROVA

1. CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO	VAGAS	C.H	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO PROVA	TAXA INSCRIÇÃO
Agente de Copa e Limpeza	CR Cadastro Reserva	44 hs	R\$ 2.060,82	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	P.O + P.P	R\$ 50,00
Agente de Obras e Serviços	CR Cadastro Reserva	44 hs	R\$ 2.060,82	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	P.O + P.P	R\$ 50,00
Operador de Máquinas	CR Cadastro Reserva	44 hs	R\$ 3.785,71	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D" ou "E"	P.O + P.P	R\$ 50,00

2. CARGOS DE ENSINO MÉDIO

CARGO	VAGAS	C.H	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO PROVA	TAXA INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 3.242,00	Ensino Médio Completo e Residir no município.	P.O	R\$ 70,00
Técnico em Enfermagem	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 3.400,00	Técnico em Nível Médio em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.	P.O	R\$ 70,00

3. CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

CARGO	VAGAS	C.H	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO PROVA	TAXA INSCRIÇÃO
Fisioterapeuta	CR Cadastro Reserva	30 hs	R\$ 3.820,46	Curso Nível Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe.	P.O	R\$ 100,00
Fonoaudiólogo	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 6.303,66	Curso Completo de Fonoaudiologia e Registro no Conselho CFFa.	P.O	R\$ 100,00
Professor de Ensino Fundamental – Artes	CR Cadastro Reserva	40 hs	R\$ 5.073,52	1. Habilitado: Licenciatura em Artes, Educação Artística, Artes Visuais. Artes Plásticas ou Artes Cênicas 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	P.O + Titulação	R\$ 100,00
Professor de Ensino Fundamental –	CR	40 hs	R\$ 5.073,52	1.Habilitado: Licenciatura em Letras com	P.O +	R\$ 100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA



Inglês	Cadastro Reserva			ênfase em Língua Inglesa ou Licenciatura em qualquer área com comprovação de curso de Inglês de nível no mínimo intermediário ou Bacharelado em Letras com complementação em licenciatura ou com Especialização (360h) em qualquer área da Educação. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Titulação	
Professor de Espanhol	CR Cadastro Reserva	20 hs	R\$ 2.536,78	1. Habilitado: Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou Licenciatura em qualquer área com comprovação de curso de Espanhol de nível no mínimo intermediário ou Bacharelado em Letras com habilitação em Espanhol e complementação em Licenciatura ou com Especialização (360h) em qualquer área da Educação. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	P.O + Titulação	R\$ 100,00

Obs 1: A jornada de trabalho constante para os cargos do Magistério está prevista no máximo para o cargo, podendo ser alterada no momento da contratação, para atender o interesse público.

Obs 2: Nos termos do § 3º do Art. 7º da Lei Complementar n.º 210/2019, para as contratações específicas do magistério, desde que não haja mais profissional habilitado que possa ser convocado, poderá ser admitida a convocação de profissional na qualidade de não habilitado, desde que tenha cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo, cuja **remuneração será equivalente a 80% (oitenta por cento) do vencimento inicial do professor**, tendo por referência o nível salarial para Professor Classe “A”, proporcional à carga horária realizada.

Obs 3: Para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006, é requisito essencial para a efetivação ao cargo público conforme Art.6º, que o candidato em questão resida na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. No caso específico do presente edital, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir no território do Município de Luzerna, considerando-se que a atuação se dará no âmbito do Município.

Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício da função descrito no Anexo I, deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para contratação do candidato.



ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL DE ESTUDO

LÍNGUA PORTUGUESA (CP): Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

MATEMÁTICA (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; Expressões Numéricas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

CONHECIMENTOS GERAIS (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Luzerna. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Luzerna. Ecologia e meio ambiente.



ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO DE ESTUDO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência. Diagnóstico comunitário. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Saúde da criança, mulher e Idoso. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. Acolhimento e vínculo. Visita domiciliar. Estratégia Saúde da Família. Calendário básico de vacinação. Noções Básicas de doença como: Febre Amarela, Leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, esquistossomose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes, entre outras. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas. A participação do Agente Comunitário de Saúde. Doenças sexualmente transmissíveis. Educação permanente em saúde. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde); Lei Orgânica de Saúde composta pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90; Reforma Sanitária, Reforma Psiquiátrica e Lei 10216/2001; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB de 2017. Caderno de Educação Popular em Saúde, 2017. Portaria GM/MS 10.175/2026 – Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória; HumanizaSUS – Documento base para Gestores e trabalhadores. Linhas de Cuidados no Sistema Único de Saúde – Todas as linhas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Noções básicas de Anatomia e Fisiologia Humana; Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;- Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;- Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro;- Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;- Atuar em sala de vacina realizando aplicação de imunobiológicos quando capacitado;- Preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e pequenas intervenções cirúrgicas;- Participar de campanhas de vacinação;- Assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; - Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária;- Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;- Proceder a visitas domiciliares, buscando auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;- Participar de programas e atividades de educação em saúde;- Participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários;- Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;- Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;- Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade;- Anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem;- Participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição;- Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados;- Auxiliar no processo de notificação e investigação em processos de vigilância epidemiológica;- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos; - Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.- Receber, orientar e cadastrar o paciente na recepção da Unidade de Saúde, observando as regras e procedimentos estabelecidos em atendimento em saúde e boas práticas, prestando um atendimento humanizado e empático aos pacientes.

FISIOTERAPEUTA:

Fundamentos De Fisioterapia, Conhecimentos Anatômicos, Fisiológicos E Patológicos Das Alterações Musculoesqueléticas, Neurológicas E Mentais, Cardiorrespiratórias, Angiológicas E Pediátricas; Conhecimento Dos Princípios Básicos Da Cinesiologia; Exame Clínico, Físico, Semiologia, Exames Complementares E Plano De Trabalho Em Fisioterapia; Fisioterapia Geral: Efeitos Fisiológicos, Indicações E Contra-Indicações De Termoterapia, Crioterapia, Hidroterapia, Massoterapia, Mecanoterapia, Cinesioterapia Motora E Respiratória, Eletroterapia, Manipulação Vertebral; Fisioterapia Em Traumatologia, Ortopedia E Reumatologia; Fisioterapia Em Neurologia; Fisioterapia Em



Ginecologia E Obstétrica; Fisioterapia Em Pediatria, Geriatria E Neonatologia; Fisioterapia Cardiovascular; Amputação: Indicações E Tipos De Prótese E Orteses; Mastectomias; Fisioterapia Em Pneumologia; Fisioterapia Respiratória: Fisioterapia Pulmonar; Insuficiência Respiratória Aguda E Crônica; Infecção Do Sistema Respiratório; Fisioterapia Na Saúde Do Trabalhador: Conceito De Ergonomia, Doenças Relacionadas Ao Trabalho, Práticas Preventivas No Ambiente De Trabalho; Assistência Fisioterapêutica Domiciliar; Riscos Ocupacionais Na Fisioterapia E Sua Prevenção, Código De Ética E Legislação Profissional. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Fundamentos constitucionais do direito à saúde (Artigos 196 a 200 da CF). Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Sistemas de informação em saúde: SINAN, SIAB e e-SUS. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Educação permanente em saúde para equipes multiprofissionais. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais. Proteção de dados de pacientes e uso de prontuários eletrônicos.

FONOAUDIÓLOGO:

Linguagem e desenvolvimento infantil: marcos do desenvolvimento e sinais de alerta. 2. Distúrbios da comunicação: avaliação e intervenção nos transtornos do espectro autista. 3. Motricidade orofacial: abordagens terapêuticas para disfagias e disfunções temporomandibulares. 4. Processamento auditivo central: avaliação e reabilitação nos distúrbios do PAC. 5. Fonoaudiologia educacional: atuação nos processos de alfabetização e letramento. 6. Disfagias: protocolos de avaliação clínica e instrumental (videofluoroscopia e FEES). 7. Fonoaudiologia hospitalar: atuação em UTIs e pacientes traqueostomizados. 8. Reabilitação vestibular: avaliação e tratamento dos distúrbios do equilíbrio. 9. Fonoaudiologia estética: técnicas faciais e harmonização orofacial. 10. Voz profissional: avaliação e terapia vocal para professores e cantores. 11. Disfonias: diagnóstico diferencial entre lesões laríngeas benignas e malignas. 12. Fonoaudiologia neurofuncional: reabilitação das afasias e apraxias. 13. Fluência: abordagem dos gagueios e taquifemias. 14. Audiologia clínica: avaliação audiológica básica e especializada. 15. Seleção e adaptação de próteses auditivas (AASI e implantes cocleares). 16. Saúde auditiva ocupacional: PPRA e monitoramento audiométrico. 17. Fonoaudiologia gerontológica: abordagem dos distúrbios da comunicação no envelhecimento. 18. Disartrias: avaliação e tratamento nas doenças neurológicas degenerativas. 19. Fonoaudiologia em oncologia: reabilitação dos pacientes em tratamento de cabeça e pescoço. 20. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios miofuncionais orais. 21. Fissuras labiopalatinas: abordagem interdisciplinar e terapia pós-cirúrgica. 22. Fonoaudiologia preventiva: programas de promoção da saúde auditiva e vocal. 23. Atuação na saúde coletiva: NASF e estratégia saúde da família. 24. Neuropsicologia aplicada à fonoaudiologia: avaliação das funções cognitivas. 25. Telessaúde em fonoaudiologia: regulamentação e aplicações práticas. 26. Dislexia: avaliação e intervenção fonoaudiológica. 27. Fonoaudiologia esportiva: trabalho com atletas e profissionais da voz. 28. Novas tecnologias em fonoaudiologia: aplicativos e realidade virtual na terapia. Atualizações do Código de Ética do Fonoaudiólogo e resoluções do CFFa. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Fundamentos constitucionais do direito à saúde (Artigos 196 a 200 da CF). Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Sistemas de informação em saúde: SINAN, SIAB e e-SUS. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Educação permanente em saúde para equipes multiprofissionais. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais. Proteção de dados de pacientes e uso de prontuários eletrônicos.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES:

A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas



articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: o que é?, sua função, espaço e tempo. Elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia: história, riscos, simplicidade. Iluminação: intensidade, cor, distribuição, movimento e luz. Sonoplastia e sonorização: histórico, efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, consertos, instalação elétrica e eletrônica. Plano Municipal de Educação <https://luzerna.sc.gov.br/plano-municipal-educacao>. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS:

Gramática da Língua Inglesa. Implicações na Prática Pedagógica do Ensino de Idiomas. Interpretação de Textos em Língua Inglesa. Vocabulário do Idioma. Estruturas gramaticais. Compreensão e análise de textos modernos. Artigos. Substantivos (gênero, número, caso genitivo, compostos “countable” e “uncountable”). Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos. Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas). Preposições. Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “non-finites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados). Numerais. Discurso direto e indireto. Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso). Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa. Plano Municipal de Educação <https://luzerna.sc.gov.br/plano-municipal-educacao>. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.

PROFESSOR DE ESPANHOL:

A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Espanhola no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos



linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genitivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação de Textos. Plano Municipal de Educação <https://luzerna.sc.gov.br/plano-municipal-educacao>. Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Práticas para inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Técnicas de Apoio ao Aprendizado: Metodologias ativas, técnicas de motivação, e estratégias de reforço. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular e políticas de inclusão. Gestão de Sala de Aula: Técnicas de gestão comportamental e criação de um ambiente propício ao aprendizado. Tecnologia Educacional: Ferramentas e recursos digitais que apoiam o ensino e aprendizagem. Metodologias de Ensino: Estratégias para o ensino, Metodologia e Didática. Currículo e Planejamento Pedagógico: Construção de planos de aula alinhados aos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Projeto Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Avaliação Educacional: Métodos de avaliação formativa, diagnóstica, somativa, Modelo CIPP, Modelo Kirkpatrick de Avaliação de Treinamento, Modelo de Avaliação de Impacto, e Modelo Lógico (Logframe). Tecnologia na Educação: Uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem. Ética e Responsabilidade Profissional no Ambiente Escolar.



ANEXO IV

DO CRONOGRAMA

(SUJEITO A ALTERAÇÕES EM QUALQUER TEMPO)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	19/03/2026
02.	Publicação do Edital	19/03/2026
03.	Prazo para impugnação do Edital (horário limite de recebimento até 17h)	19/03 até 23/03/2026
04.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	19/03 até 30/03/2026
05.	Período de Recebimento da Titulação – (Horário limite de recebimento até 14h)	19/03 até 30/03/2026
06.	Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição do cargo	30/03/2026
07.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea - (Horário limite de recebimento dos e-mail até 17H)	19/03 até 23/03/2026
08.	Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	24/03/2026
09.	Pré-Divulgação da Homologação Provisória das Inscrições deferidas	31/03/2023
10.	Recursos quanto às Inscrições Provisória (horário limite de recebimento até 17h)	31/03 até 01/04/2026
11.	Homologação Final das Inscrições e Divulgação do Local das Provas	03/04/2026
12.	Ensalamento dos Candidatos	03/04/2026
13.	REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS Horário de início das provas: 08h30min00seg	18/04/2026 (SÁBADO)
14.	REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS Horário de início das provas: Na sequência do término das provas objetivas	18/04/2026 (SÁBADO)
15.	Divulgação do Gabarito Provisório	20/04/2026
16.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	20/04 até 21/04/2026
17.	Divulgação do Gabarito Oficial e respostas aos recursos recebidos da prova Objetiva	24/04/2026
18.	Recursos quanto a classificação Geral Provisória	24/04/2026
19.	Divulgação Final dos Aprovados e julgamento dos recursos recebidos em relação a Classificação.	27/04/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA



/
ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 01/2026 da Prefeitura Municipal de Luzerna(SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) CONDIÇÃO ESPECIAL PARA DEFICIENTE FÍSICO REALIZAR A PROVA:

Deficiência: _____ CID nº: _____ (De forma clara)

Nome do Médico: _____ CRM: _____ (De forma clara)

Especificar a Condição: _____

02) CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- Prova com ampliação do tamanho da fonte tipo Arial ()-12 ()-14

03) AMAMENTAÇÃO

Nome do Acompanhante: _____ RG _____

Horários Amamentação: _____:_____ | _____:_____ Data Nascimento Criança: ____/____/____

04) OUTRAS NECESSIDADES

- () Intérprete de Libras

- () Ledor de Prova

Outro Necessidade (Especificar): _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____ (SC), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente

RG: _____



ANEXO VI ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE COPA E LIMPEZA: Quando no exercício de tarefas de copa: Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; Arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; Lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; Manter limpo os utensílios de copa e cozinha; Auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados; Requisitar material e mantimentos, quando necessário; Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; Proceder a limpeza, lavagem e guarda de louças, talheres e demais utensílios de copa e cozinha; Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza; Observar as normas de higiene no trabalho; B) Quando no exercício de tarefas de limpeza: Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais como a sede da Prefeitura, as escolas, capela mortuária, entre outros, instalados ou que vierem a ser instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior; Esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais; Aplicar cera e lustrar chão e móveis; Conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando de acordo com as determinações; Coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 249/2021).

AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS: Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;- Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para aparar o gramado de ruas, praças e demais logradouros públicos municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;- Limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios;- Fazer abertura e limpeza de valas, bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos;- Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calçetaria;- Auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras;- Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;- Limpar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;- Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;- Realizar serviços de guarda e vigilância do patrimônio público, no sentido de controlar a entrada de pessoas estranhas e evitar a retirada de materiais e equipamentos públicos sem a devida autorização.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA - OBRAS: Operar motoniveladoras, retroescavadeiras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrôla e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais



e em outros eventos;- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. **b) quando na Patrulha Agrícola Mecanizada-** Operar, dirigir e controlar equipamentos máquinas agrícolas, implementos agrícolas e análogos do mesmo porte;- Acionar comandos manuais e mecânicos desses dispositivos;- Realizar serviços rurais utilizando os equipamentos;- Realizar o preparo do solo, captação e distribuição de água e dejetos, carregamento e distribuição de adubos e corretivos de solo;- Plantio de milho e pastagens;- Realizar ensilagem;- Limpar e lubrificar os veículos, máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante;- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas;- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação das máquinas;- Realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível;- Conduzir veículos no exercício de suas atividades ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado;- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à Unidade de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;- Trabalhar com adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida (micro área);- Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados no sistema de informação em saúde em uso e vigente (E-SUS/SISAB);- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios de toda a sua micro área e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;- Conhecer as rotinas da Unidade Básica de Saúde e saber orientar a comunidade a respeito das mesmas;- Demonstrar interesse e disponibilidade a todos os moradores de sua micro área, fornecendo as orientações para os encaminhamentos necessários, conforme as necessidades de cada caso;- Participar das seguintes atividades na Unidade Básica de Saúde: a) Organização de documentos e prontuários físicos pertinentes ao trabalho do ACS; b) Planejamento de atividades junto ao enfermeiro supervisor e demais ACS's e membros da equipe; c) Realizar reuniões e outras atividades (grupos, rodas de conversa...) que envolvam a equipe a que está vinculado o ACS, conforme periodicidade estabelecida pelo enfermeiro supervisor da Unidade ou conforme determinado pela Coordenação de Atenção Básica;- Conhecer as normativas e fluxogramas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social Realizar as atividades que lhe competem que estão relacionadas à Estratégia de Saúde da Família;- Realizar a territorialização de acordo com a orientação e supervisão da Coordenação de Atenção Básica;- Realizar todas as visitas às pessoas estabelecidas e calculadas conforme meta estipulada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a obrigatoriedade de, ao final do mês, ter visitado pelo menos 80% (oitenta por cento) das famílias de sua micro área;- Priorizar as visitas domiciliares aos acamados e marcadores (criança de 0 a 5 anos, gestante, idoso, hipertenso, diabético), com o necessário preenchimento das fichas referentes aos marcadores (E-SUS e fichas da Administração Municipal);- Acompanhar profissionais da Equipe de Saúde da Família, Vigilância em Saúde, NASF e outras demandas de visita com a autorização do Enfermeiro Supervisor;- Realizar contato com o paciente e/ou familiar, sempre que solicitado pelo enfermeiro supervisor, equipe de Saúde da Família, e equipe NASF ou Coordenação de Atenção Básica;- Preencher diariamente o instrumento de registro de Visita Domiciliar (VD) e alimentar o sistema de informação vigente (E-SUS) com os dados das visitas, apresentando o instrumento a ser assinado pela pessoa que receber o ACS no domicílio, com data e hora da visita;- Atualizar e entregar sempre no dia 15 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente se cair em sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, ao Enfermeiro Supervisor os instrumentos de registros de trabalho;- Realizar visita domiciliar em conjunto com outro(s) ACS(s) nas micro áreas, nos casos em que apresentarem risco para o ACS, e com autorização prévia do Enfermeiro supervisor. Entretanto, cada ACS deverá cumprir com sua meta mensal estabelecida; Realizar semanalmente, no sistema informatizado (E-SUS), as atualizações da micro área, e as alterações e inclusões do cadastro familiar e individual;- Atualizar semanalmente, no E-SUS, os registros de nascimentos, óbitos, internações e altas hospitalares ocorridas durante o mês em sua micro área;- Organizar o registro em segunda via escrita (em livro, caderno, agenda, folhas A4 em arquivo ou pasta) das famílias e seus componentes de sua micro área, onde deverá constar o número do cadastro, endereço, nome dos familiares e identificação dos marcadores.- Participar, semanalmente das reuniões de equipe, capacitações ou reuniões extraordinárias; Participar do planejamento e da avaliação das atividades desenvolvidas ao longo do mês da Equipe da Estratégia de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde;- Proceder a guarda dos prontuários físicos (em papel) quando de seu uso nas Unidades Básicas de Saúde;- Participar com a equipe promotora, das atividades educativas e de saúde organizadas pela Unidade Básica de Saúde (Campanhas de vacina, de combate ao tabagismo, busca ativa, grupos de idosos, hipertensos, etc.);- Participar de capacitações, cursos e palestras que visem a sua



qualificação profissional e de reuniões ou encontros extraordinários, quando determinado pelo gestor e pela Coordenação de Atenção Básica (níveis central, distrital e/ou local); Realizar o trabalho, quando determinado pelo Enfermeiro Supervisor, em micro áreas descobertas ou em casos de afastamentos do ACS da micro área (campanhas de vacina, busca ativa e outras atividades que se fizerem necessárias);- Realizar o trabalho em situações extraordinárias, quando determinado pelo gestor (Níveis Central, Distrital e/ou Local).§ 1º Considera-se visita domiciliar a atividade para cadastramento e visitas mensais de acompanhamento de todas as pessoas sob sua responsabilidade, com atualização do cadastro, contendo ou não marcadores. § 2º As atividades de busca ativa, casas fechadas e revisitas por motivos variados, assim como reuniões, capacitações e outros, não são consideradas visitas domiciliares para efeito de registro de produtividade.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais;- Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;- Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;- Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro;- Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;- Atuar em sala de vacina realizando aplicação de imunobiológicos quando capacitado;- Preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e pequenas intervenções cirúrgicas;- Participar de campanhas de vacinação;- Assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; - Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária;- Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;- Proceder a visitas domiciliares, buscando auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;- Participar de programas e atividades de educação em saúde;- Participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários;- Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;- Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;- Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade;- Anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem;- Participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição;- Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados;- Auxiliar no processo de notificação e investigação em processos de vigilância epidemiológica;- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos; - Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos;- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.- Receber, orientar e cadastrar o paciente na recepção da Unidade de Saúde, observando as regras e procedimentos estabelecidos em atendimento em saúde e boas práticas, prestando um atendimento humanizado e empático aos pacientes.

FISIOTERAPEUTA: - Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia; - Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto; - Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente; - Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar; - Realizar atendimentos individuais e coletivos; - Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento; - Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva; - Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres; - Promover a autonomização dos pacientes; - Preparar/capacitar familiares e/ou cuidadores de pacientes acamados; - Participar da política de promoção à saúde; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; - Emitir laudos e pareceres na área afim; - Representar, quando designado, a Secretaria de Saúde em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos; - Conduzir veículo automotivo, desde que habilitado, em serviços externos.



ATRIBUIÇÕES PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Descrição sintética: Compreende o cargo que se destina a preparar e ministrar aulas, especificamente na Educação Básica e suas modalidades; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino, visando o pleno desenvolvimento e aprendizagem do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação bem como a legislação em vigor; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade. a) Quando na área docente: Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola. Zelar pela aprendizagem dos estudantes. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente. Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos estudantes, bem como orientar os estudantes no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente. Cumprir os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Efetuar registros burocráticos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do estudante, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico. Definir critérios e avaliar os estudantes, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento e aprendizagem dos mesmos. Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os estudantes a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo. Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas. Manter atualizado em sistema de controle de frequência e avaliações, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção. Participar de cursos encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros. Participar dos processos participativos desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com o serviço de apoio técnico. Manter permanentemente contato com pais e estudantes, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do estudante. Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao estudante novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos estudantes de menor rendimento. Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. b) Quando Professor atuando na Educação Infantil (0 a 5 anos), além das atribuições descritas acima será acrescentado: Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança que, no início do ano letivo, possua idade variável entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, consignadas na proposta político-pedagógica; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixos norteadores do desenvolvimento infantil; Assegurar que a



criança na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação, saúde, segurança e bem-estar atendidas de forma adequada; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; Interagir com os demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela administração municipal e instituição escolar; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Planejar e executar o trabalho docente dentro da especificidade da educação infantil; Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional, fazendo os registros necessários, inclusive apurar a frequência diária. Realizar outras atividades correlatas com a função. c) Quando Professor de Apoio Pedagógico em sala, com estudantes que necessitam da educação especial, além das atribuições descritas acima será acrescentado: Garantir, juntamente com os demais profissionais, que o estudante com deficiência participe do contexto escolar; Auxiliar na flexibilização curricular, planejando juntamente com os professores e com o coletivo da unidade; Mediar, gradativamente, a independência e autonomia dos estudantes; Atuar na conscientização das famílias, bem como da comunidade escolar, a aceitação de todos os estudantes, ressaltando as potencialidades e a importância da inclusão na sociedade; Promover a conscientização dos estudantes de que, fazendo parte da comunidade escolar, têm os mesmos direitos e deveres quanto ao conjunto de normas e regras vigentes no contexto; Disponibilizar-se a oferecer orientações referente à educação inclusiva.